PROJETO DE LEI Nº. 14, DE 16 de março de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Associação Caçu Esporte e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a "ASSOCIAÇÃO CAÇU ESRPOTE CLUBE", pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.088.962/0001-44, com endereço na Rua Izidoro Goulart, nº 279, centro, Caçu – GO, podendo realizar o repasse financeiro no valor de até R$ 11.000,00 (onze mil reais), divididos em duas parcelas iguais no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada, objetivando a mutua colaboração das atividades de funcionamento da ASSOCIAÇÃO.

Art. 2º. Para cobertura do crédito descrito no artigo anterior, será usado como recurso a seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER EXECUTIVO
04.122.0501.2.103 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
16 – 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 – CONTRIBUIÇÕES
VALOR R$ 11.000,00

Art. 3º. Os repasses de que tratam os artigos 1º e 2º, serão realizados mensalmente, mediante apresentação de certidões de regularidade fiscal da entidade descrita no artigo 1º e solicitação através de seu representante legal,

observando que, a partir do segundo repasse, a solicitação deverá estar acompanhada de prestação de conta do valor recebido anteriormente e assim sucessivamente, sendo que toda prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter que devolver o recurso recebido ao erário público.

Art. 4º. As obrigações de cada conveniente, inclusive as comuns, serão espenicadas, detalhadamente, no Convênio.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 013 /2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Associação Caçu Esporte e ao Grêmio Desportivo Caçuense e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260618
Fls.: 18 Livro: 002
Data: 16/03/2018 Às: 14:00
Silvânia
Assinatura

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a "ASSOCIAÇÃO CAÇU ESRPOTE CLUBE", podendo realizar o repasse financeiro no valor de até R$ 11.000,00 (onze mil reais), divididos em duas parcelas iguais no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada objetivando a mutua colaboração das atividades de funcionamento das entidades mencionadas.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 16 de março de 2018.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
Vereador Gerziel Vieira da Silveira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO
Rua Tiburcio Siqueira Gama, nº 55, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu –GO
CEP: 75.813-000